PROVIMENTO Nº 48, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Código de validação: 3DC2011775 PROV - 482024

Dispõe sobre o Provimento nº 45, de 10 de outubro de 2024, que altera o item 08 do Anexo II do Provimento nº 1, de 27 de janeiro de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça(CGJ), e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, XXXV, XLII, XLIII e XLIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – RITJMA; art. 32, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, bem como pelos art. 9°, VII, e art. 10, XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ),

CONSIDERANDO que já estava definida a tabela do plantão regional do recesso de 2024 no polo regional de Imperatriz; CONSIDERANDO as peculiaridades e demandas das Comarcas envolvidas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a eficiência, a celeridade e a continuidade dos serviços judiciais; PROVÊ

Art. 1º O artigo 5º do Provimento nº 45, de 10 de outubro de 2024, que altera o item 08 do Anexo II do Provimento nº 1, de 27 de janeiro de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça(CGJ), e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Este Provimento entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2025."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Provimento nº 45, de 10 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 5 de novembro de 2024.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Corregedor-Geral da Justica Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/11/2024 17:37 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)

Informações de Publicação

210/2024	07/11/2024 às 15:04	08/11/2024